

RECIBO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

A Empresa \_\_\_\_\_,

CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, telefone Nº. (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,

retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail

\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome por extenso)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBSERVAÇÃO:** Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: [licitacao2@pmsrs.mg.gov.br](mailto:licitacao2@pmsrs.mg.gov.br) para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

*A Divisão de Licitação não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.*

**SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018**

**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**+ Legislação:**

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

**+ Solicitante:**

Administração; Agricultura; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação; Esporte; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

**+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):**

No dia 03 de outubro de 2018, às 09h00min.

**+ Local:**

Sala de Licitações, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

**+ Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens IV, V e VI do Edital.

**+ Prazo de Entrega do Produto:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

**+ Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

**+ Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

**+ Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018**

**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO, para **AMPLA PARTICIPAÇÃO**. Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal Nº. 8.666/93; da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, às **09h00min do dia 03 de OUTUBRO de 2018**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

**I - DO OBJETO:**

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Memorial Descritivo que integra este Edital, *independente de transcrição*.

**1.2. Do Valor Estimado:**

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 241.225,04 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Vinte E Cinco Reais e Quatro Centavos)**.

1.2.2. *Serão desclassificadas as propostas cuja soma total dos valores seja superior ao valor global estimado.*

## II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

### 2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer dos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, ou Ato de Enquadramento devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

*§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

*IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;*

*X - constituída sob a forma de sociedade por ações.*

*XI - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).*

### 2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que de algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, a saber: "O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município".*

### III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas "tempestivas" as tentativas de impugnação protocoladas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, *dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital*.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail ou fax), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

### IV - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - "PROPOSTA" e do Envelope Nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO".

#### 4.2 - Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á do seguinte modo:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), com a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com apresentação de Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, e ainda a apresentação de Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.2.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo, identificando-se ainda com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.3. Em ambos os casos será exigida também a apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do Anexo V deste Edital).

4.2.2.3.1. *A DECLARAÇÃO SUPRAMENCIONADA É EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO*, a ser enviada FORA dos envelopes.

4.2.2.4. *As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.*

4.2.3. *Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.*

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada e serão retidos* para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. *No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.*

#### **4.3 - Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:**

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo II deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo II deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por item, marca e modelo (se houver), valor total e validade da proposta, bem como o conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores propostos, preços com 02 (duas) casas decimais.*

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município, quando conveniente, disponibilizará em seu sítio eletrônico ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)) “Programa de Cotação de Preços” e respectivo Manual, para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitação.

4.3.4.1. *A não utilização do “Programa de Cotação de Preços” não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

#### **4.4 – Do Envelope Nº. 2 – Documentação para Habilitação:**

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

#### **V – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:**

5.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

5.2. Estas amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, *e ainda com identificação constando o número item e o nome do item e o nome da empresa licitante.*

5.3. *As empresas vencedoras terão suas amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

5.4. Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento.

## VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

### 6.1 - Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.2.1. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Pregoeira ou por sua Equipe de Apoio.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo.

6.1.4.1. Se a licitante for a matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados pelas empresas no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação no ato da habilitação.*

### 6.2 - Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

#### a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante;
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (*CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme modelo do Anexo IV deste Edital*).

**c) Documentos relativos à Situação Econômico-Financeira:**

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante.

**d) Qualificação Técnica:**

**d.1.) Geral:**

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

**d.2.) Específica:**

- d.2.1.) Alvará Sanitário expedido pela Autoridade Sanitária competente;

**e) Das demais condições:**

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.

e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, estes devem ser juntados, com vigência válida.

## **VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

### **7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:**

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira.

7.2.3.1. Ao final da Sessão, antes do fechamento da Ata, será dado vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las e devolvê-las, manifestando e fundamentando Recurso, se assim desejarem.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As propostas válidas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, as propostas classificadas e a ordem de classificação provisória, com os preços ofertados.

### **7.3. Da Fase de Lances:**

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus lances, preços com 02 (duas) casas decimais.*

7.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração e, caso esse seja inferior ao menor valor alcançado, a Pregoeira procederá à pertinente negociação.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

#### **7.4. Da Avaliação das Amostras:**

7.4.1. A avaliação das amostras se dará em data e horário estipulados pela Pregoeira, ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar.

7.4.2. Estas Amostras devem ser apresentadas UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM, sendo o produto apresentado IDÊNTICO ao descritivo do item, e ainda com identificação constando o número do item e o número do item, o nome do item e o nome da empresa licitante.

7.4.3. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: **Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.**

7.4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

7.4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostas em desacordo com o estabelecido no item 7.4.2, a licitante provisoriamente classificada será **DECLASSIFICADA** do item.

7.4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, a Pregoeira solicitará a apresentação das Amostras dos licitantes classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre o licitante que apresente a amostra de acordo com o exigido.

7.4.5. Se o preço estiver acima do Valor Máximo Praticável orçado pela Administração, a Pregoeira realizará tentativa de negociação do preço.

7.4.6. Se ainda assim, dentre os classificados no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento) não se encontrar amostra de acordo com o exigido, a Pregoeira abrirá nova etapa de lances para participação de todos os proponentes remanescentes.

7.4.7. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

7.4.8. *As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas* para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

7.4.9. *Os itens retidos serão descontados na primeira Ordem de Fornecimento*

#### **VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, após a fase de lances, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

#### **IX - DA FASE DE RECURSOS:**

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediate e motivadamente*, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso**, contados da assinatura da Ata do Certame, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas a apresentar contrarrazões, se assim o desejarem, *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista aos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação imediate e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município ([www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br)).*

#### **X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

#### **XI - DA ATA DA SESSÃO:**

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados,

classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes ao seu encerramento.

## **XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:**

12.1. Os preços que vigorarão no Contrato serão os preços finais ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.

12.4. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.04.04.122.0402.2.016 - 339030 - 184** - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

**02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 210** - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

**02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 220** - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

**02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 208** - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

**02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 205** - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

**02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 435** - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

**02.10.19.573.1901.2.294.3390.30 - 481** - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC

**02.02.03.12.306.1202.2.088.3390.30 - 113** - Manutenção da merenda escolar /Material de consumo

**02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - 119** - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de consumo

**02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - 120** - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de consumo

**02.02.03.12.306.1202.2.281.3390.30 - 121** - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de consumo

**02.02.03.12.306.1202.2.282.3390.30 - 122** - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de consumo

**02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124** - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de consumo.

**02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 127** - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

**02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 572** - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Material de Consumo.

**02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 582** - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

**02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 608** - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

**02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 624** - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

**02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 566** - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo/Material de consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 – 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 292 – Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

### XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

#### 13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. *O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

13.1.4.1. *O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.1.4.2. *Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.*

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, *observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

#### 13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. *O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.2.1. *O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.*

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.2.2.3. *Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.*

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, *observada a ordem de classificação*, para, *feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação*, assinar o Contrato de Fornecimento, *sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.*

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí /MG para qualquer espécie de operação financeira.

#### **XIV – DOS PRAZOS:**

##### **14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

14.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:**

14.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

14.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

14.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

14.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

##### **14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

##### **14.4. Da Vigência do Contrato:**

14.4.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

14.4.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

#### **XV - DO PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

#### **XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### **XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:**

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão, salvo se houver expressa autorização da Contratante.

#### **XVIII - DAS PENALIDADES:**

##### **18.1. Das Sanções Administrativas:**

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

## **18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

## **XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. O presente Edital e seus Anexos encontra-se a disposição para retirada no sítio eletrônico do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG: [www.pmsrs.mg.gov.br](http://www.pmsrs.mg.gov.br).

19.1.1. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação dos envelopes implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Processo Licitatório serão sempre interpretadas em favor do princípio da isonomia e dos interesses da Administração e da finalidade e segurança da contratação.*

19.5. O presente Processo Licitatório poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fica facultado à Pregoeira, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a posterior inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes apresentados.

19.6.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

19.7. Uma vez incluído no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser

substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes inabilitadas.

19.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/ MG.*

19.10. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.11. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitação do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia, pagos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede credenciada.*

19.12. Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

19.13. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

#### **XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta de Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope N°. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope N°. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí / MG, 12 de Setembro de 2018.

*Maria de Lourdes Borsato da Cunha*  
Pregoeira

**ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 – RP 026/2018).**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 138/2018**

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Sr<sup>a</sup>. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO** e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 210/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo **Sr. \_\_\_\_\_**, inscrito no CPF sob o N°. \_\_\_\_\_, e portador do RG N°. \_\_\_\_\_;

B) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N°. \_\_\_\_\_, e portador do RG N°. \_\_\_\_\_;

C) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o N°. \_\_\_\_\_, e portador do RG N°. \_\_\_\_\_;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 087/2018 – RP 060/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 4º, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 087/2018 – RP 060/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS | QTD. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|------------------------|------|-------|-----------|-----------|
|      |                        |      |       |           |           |

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL**

##### **5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:**

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO**

##### **8.1. Das obrigações da Registrada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

##### **8.2. Das obrigações da Registrante:**

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

#### 9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):  
**02.04.04.122.0402.2.016 - 339030 - 184 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;**

**02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 210 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;**

**02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 220 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;**

**02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 208 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.**

**02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 205 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;**

**02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.**

**02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 481 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC**

**02.02.03.12.306.1202.2.088.3390.30 - 113 - Manutenção da merenda escolar /Material de consumo**

**02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de consumo**

**02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de consumo**

**02.02.03.12.306.1202.2.281.3390.30 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de consumo**

**02.02.03.12.306.1202.2.282.3390.30 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de consumo**

**02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de consumo.**

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 582 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 608 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.30 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo/Material de consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 292 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 087/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

REGISTRADA(S):

\_\_\_\_\_  
LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

\_\_\_\_\_  
JOSÉ NORBERTO DIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

---

**LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

---

**JANILTON PRADO**

*Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo*

---

**FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**

*Secretário Municipal de Saúde*

---

**ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**

*Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

---

**DANI LUCIA XAVIER**

*Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME COMPLETO:  
CPF:

---

NOME COMPLETO:  
CPF:

**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018**

**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N°. XXXX/2018.**

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXX.**

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **Srª. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO** e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sra. DANI LUCIA XAVIER**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o N°. ...., estabelecida à Rua/ Av. ...., em ....., neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) .....**, portador(a) do CPF N°. .... e RG N°. ...., doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 210/2018, na modalidade Pregão Presencial N°. 087/2018, Registro de Preços N°. 060/2018, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e das demais

normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 087/2018, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

- 2.1. O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.
- 2.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

##### **4.1 - Da solicitação do(s) Produto(s):**

4.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

##### **4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:**

- 4.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, Nº. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.
- 4.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.
- 4.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:

5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ ..... (.....), conforme consta do quadro a seguir:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD. | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-----------|-------|------|-------|----------------|-------------|
|------|------|-----------|-------|------|-------|----------------|-------------|

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.016 - 339030 - 184 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 210 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 220 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 208 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 205 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 481 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC

02.02.03.12.306.1202.2.088.3390.30 - 113 - Manutenção da merenda escolar /Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.281.3390.30 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.282.3390.30 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.379.3390.30 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 582 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 608 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.30 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo/Material de consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 292 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

#### CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

##### 9.1. Das obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

## **9.2. Das obrigações da Contratante:**

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

### **10.1. Das Sanções Administrativas:**

10.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

10.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

### **10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

10.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.4.

10.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATADA:

---

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

---

**JOSÉ NORBERTO DIAS**

*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*

---

**LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**

*Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano  
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento*

---

**JANILTON PRADO**

*Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo*

---

**FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**

*Secretário Municipal de Saúde*

---

**ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**

*Secretária Municipal de Educação  
Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social*

---

**DANI LUCIA XAVIER**

*Ordenadora de Desp. da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio*

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME COMPLETO:  
CPF:

---

NOME COMPLETO:  
CPF:

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 – RP 026/2018).**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**  
*(para constar do Envelope N°. 01)*

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N°. \_\_\_\_\_, declara que a proposta feita à(s) página(s) que se segue(m) tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO DO CNPJ

GES9330

12/09/18ANEXO1.662-862

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 8

16:11:30=====

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR

PROCESSO.: PRC00210/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

ESPECIALIDADE/PRODUTO)=====

=====ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

MARCA/MODELO

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

PRECO MAX.

ACEITAVEL=====

=====

1 410,0000 LITRO 293 IOGURTE  
INTEGRAL SABOR MORANGO, Embalagem de 1 litro.

2 47,0000 PACOTE 4542 BOMBONS  
bombom recheado com creme de castanha de caju  
coberto com chocolate. Embalagem de 1 kg. Peso  
individual 21,5 grs. com embalagem individual  
selada.

3 1040,0000 PACOTE 6894 FARINHA DE MILHO 1KG  
amarela - 100% milho, tipo biju,  
sem conservante. Isenta de sujidades e  
conservantes de primeira qualidade.  
Embalagem de 1KG.

4 45,0000 FRASCO 6936 VINAGRE 750ML  
Vinagre de vinho tipo branco - Composicao:  
Fermentado acetico simples de vinho branco, agua  
conservante INS 224 - acidez 4,0% nao contem  
glutem. Produto natural fermentado, isento de  
corantes artificiais, acidos organicos e minerais  
estranhos, livre de sujidades - material terroso e  
detritos de animais e vegetais, acondicionado em  
frasco plastico com 750ml.

5 125,0000 UNIDADE 10465 PAO TIPO HOT DOG - 50GRS  
Pao tipo "hot dog", sem gergelim - superficie com  
tonalidades regulares, isenta de queimaduras;  
miolo leve com porosidade regular e coloracao  
clara e uniforme; sem odor de fermentacao e de  
fumaca. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida  
com ferro e acido folico, fermento biologico,  
margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de  
leite, acucar e sal. Acondicionado em saco de  
polietileno transparente atoxico. Na embalagem  
deve conter marca, dados do fabricante, lote e  
data de validade. Embalagem com no minimo 10  
unidades de 50g cada.

6 545,0000 PACOTE 11409 AMIDO DE MILHO - 500GRS  
Amido de milho-po fino, branco, inodoro e insipido.  
Sem impurezas visiveis ou sujidades. Nao podera  
estar umido, fermentado ou rancoso. O produto  
devera estar de acordo com o Decreto 12.486 de  
20/10/78. Embalagem plastica de 500g apresentando  
marca, identificacao do fabricante lote e data de  
validade.

7 5730,0000 UNIDADE 11413 MARGARINA COM SAL PCT 500GRS

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - )

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - )

Firma Proponente

Responsavel pela

\*UNIAO LTDA  
Pag.0001GES9330

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   S A N T A   R I T A   S A P U C A I

12/09/18ANEXO1.662-862

3 2 - 5   A n e x o   d o   E d i t a l   d e   L i c i t a c a o   -   2 0 1 8

16:11:30=====

=====

PROCESSO.: PRC00210/18

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR

ESPECIALIDADE/PRODUTO)=====

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

=====ITEM    QUANTID.   UNIDADE    CODIGO   DISCRIMINACAO

MARCA/MODELO

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

PRECO MAX.

ACEITAVEL=====

=====

Margarina cremosa com sal, sem gordura trans, sem

glutem.Composto por oleos vegetais liquidos e  
interesterificados,leite desnatado reconstituído,  
agua, sal, vitaminas. acidulante acido citrico,  
contem aromatizante sintetico identico ao natural  
natural. Embalagem de 500 grs.

8 10110,0000 PACOTE    12615    LEITE EM PO -

INTEGRAL - EMBALAGEM COM 400G. INFORMACAO

NUTRICIONAL PARA 26G: CARBOIDRATOS:

9,6 A 10G; PROTEINAS: DE 6,7 A 6,8G, SODIO:

A 96MG; CALCIO: DE 237 A 246MG.

9 100,0000 PACOTE    13093    MACARRAO ESPAGUETE

Macarrao curto de semola com ovos para a  
macarronada, tipo espagete n88. Preparado com  
farinha de trigo especial ou a semola de trigo com  
agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa  
de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do  
produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500  
grs.

10 650,0000 PACOTE    14323    MILHO P/ CANJICA DOCE

Milho para canjica doce. Tipo 1 especial,  
preparado com materias primas sas,limpas,isentas  
materias terrosas, parasitas e detritos de  
animais ou vegetais. Embalagem de 500 grs.

11 1300,0000 LATA    16762    LEITE CONDENSADO - 395 GRAMAS

concentrado, padronizado. Ingredientes: acucar,  
proteina, lactea e lactose Embalagem de 395 grs.

12 248,0000 PACOTE    21180    COCO RALADO - 1 KG

Coco ralado branco. Ingredientes: polpa de coco  
parcialmente desengordurada, desidratada.

Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal  
porcao de 12g.Isento de sodio.Embalagem de 1 kg

13 275,0000 PACOTE    21187    PIRULITO DE CORACAO - MORANGO

Embalagem com aproximadamente 50 unidades.

14 52,0000 PACOTE    21203    GOIABADA - 1KG.

primeira qualidade, produzido de acordo com as  
boas praticas de manipulacao de alimentos.

Rotulado com as informacoes minimas: marca,  
endereço, data de producao, data de validade,  
ingrediente e informacao nutricional. Embalagem

1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores,  
odores estranhos e substancias nocivas.

=====

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - )

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - )

Firma Proponente

Responsavel pela

\*UNIAO LTDA  
Pag.0001GES9330

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I

12/09/18ANEXO1.662-862

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 8

16:11:30=====

PROCESSO.: PRC00210/18

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR

ESPECIALIDADE/PRODUTO)=====

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

=====ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

MARCA/MODELO

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

PRECO MAX.

ACEITAVEL=====

15 174,0000 EMBALAGEM 21212 SUCO DE FRUTA NATURAL-PESSEGO  
Suco de fruta natural concentrado-sabor Pessego.

Embalagem de 500 ml.

16 330,0000 LITRO 24719 NECTAR SABOR UVA

Nectar de Frutas. Sabor UVA. Sem conservantes.

litro.

17 5170,0000 UNIDADE 28620 BEBIDA LACTEA - CHOCOLATE

Bebida Lactea UHT sabor chocolate.contem soro de

leite e aromatizantes sinteticos identicos aos

naturais. Embalagem de 200 mL.

18 1730,0000 PACOTE 28621 BISCOITO SALGADO (VARIADOS)

Biscoito salgado (sabores variados). Ingredientes:

farinha de trigo fortificada com ferro e acido

folico, gordura vegetal, acucar, sal, acucar

invertido,fermentos quimicos(bicarbonato de amonio

bicarbonato de sodio),acidulante acido lactico e

melhorador de farinha metabissulfito de sodio (INS

223). Embalagem com 6 pacotes individuais de 27g

cada.

19 250,0000 UNIDADE 28699 DOCE DE LEITE PASTOSO -

Doce de leite pastoso. Ingredientes: soro de leite

e/ou soro de leite em po, leite e/ou leite em po

integral,sal, estabilizante, conservante, aditivo:

amido modificado, corante caramelo, aroma de doce

leite. Embalagem de 800 grs.

20 450,0000 UNIDADE 28973 BOLO DE CHOCOLATE RECHEIO CHOC

Bolo sabor chocolate com recheio de chocolate.

Ingredientes: recheio sabor chocolate (acucar,

glicose, maltodextrina, doce de leite, amido

modificado, cacau em po, sal, conservador sorbato

potassio, aromatizante, corante identico ao

natural caramelo e acidulante acido citrico),

farinha de trigo enriquecida com ferro e acido

folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura

vegetal,leite, amido, margarina, cacau em po,

sal,emulsificante (mono e diglicerideos de acidos

graxos, ester de acido graxo com poliglicerol e

estearato de potassio), solucao umectante

sorbitol, fermentos quimicos (bicarbonato de sodio

fosfato acido de aluminio e sodio), corante

caramelo, conservadores acido sorbico e propionato

calcio e aromatizantes. Embalagem metalizada

300g.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - )

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - )

Firma Proponente

Responsavel pela

\*UNIAO LTDA  
Pag.0001GES9330

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I

12/09/18ANEXO1.662-862

3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 8

16:11:30=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR

PROCESSO.: PRC00210/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

ESPECIALIDADE/PRODUTO)=====

=====ITEM QUANTID. UNIDADE CODIGO DISCRIMINACAO

MARCA/MODELO

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

PRECO MAX.

ACEITAVEL=====

=====

21 442,0000 UNIDADE 28975 BOLO SABOR FRUTAS

Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, acucar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solucao umectante sorbitol, fermentos quimicos, conservadores acido sorbico e propionato de calcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.

22 67,0000 UNIDADE 28980 COBERTURA FRAC.-CHOC AO LEITE

Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite. Ingredientes:Acucar, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em po integral, leite em po desnatado, soro de leite, emulsificantes:lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintetico identico ao natural. Embalagem de aproximadamente 1 Kg.

23 20,0000 UNIDADE 30490 PAO DE QUEIJO - BALDE DE 4KG

Pao de queijo - massa pronta - balde de 4 kg.

24 1000,0000 UNIDADE 33135 BANANADA - 30GRS

Bananada. Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Diet.

25 870,0000 PACOTE 33136 BISCOITO DOCE-SABORES VARIADOS

Biscoito - DOCE (sabores variados) - Ingredientes: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo,acucar,amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, leite (ou soro) e outras substancias alimenticias que caracterizam o produto, desde que mencionados. O produto devera ser fabricado a partir de materias primas sas e limpas,isentas de materia terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservacao. Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs.

26 5510,0000 PACOTE 33137 BOLINHO SABOR CHOCOLATE

Bolinho sabor chocolate. 40 g. Contem: Vitaminas Embalado individualmente.

27 140,0000 LITRO 33151 NECTAR SABOR ABACAXI

Nectar de Frutas. Sabor abacaxi. 1L. Sem conservantes.

28 100,0000 PACOTE 34630 MACARRAO TIPO TALHARIM No2

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - )

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - )

Firma Proponente

Responsavel pela

\*UNIAO LTDA  
Pag.0001GES9330

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   S A N T A   R I T A   S A P U C A I

12/09/18ANEXO1.662-862

3 2 - 5   A n e x o   d o   E d i t a l   d e   L i c i t a c a o   -   2 0 1 8

16:11:30=====

=====

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR

PROCESSO.: PRC00210/18

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

ESPECIALIDADE/PRODUTO)=====

=====ITEM    QUANTID. UNIDADE    CODIGO DISCRIMINACAO

MARCA/MODELO

PRECO UNITARIO

PRECO TOTAL

PRECO MAX.

ACEITAVEL=====

=====

Macarrao curto de semola com ovos para a

macarronada, tipo talharim nS2. Preparado com  
farinha de trigo especial ou a semola de trigo com  
agua adicionada de ovos. Isento de materia terrosa  
de parasitas. Sera permitido o enriquecimento do  
produto com vitaminas e minerais. Embalagem de 500  
grs.

29 2380,0000 PACOTE 35096 BISCOITO DOCE - SABOR MAISENA

Biscoito doce - Sabor Maisena. Ingredientes:

Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e acido fo  
lico,Acucar,Gordura Vegetal,Amido de milho,acucar  
Invertido,Amido,Sal,Emulsificante lecitina de  
soja,Fermentos Quimicos e Melhorador de Farinha  
Protease. Formato oval. Embalagem 400 grs.

30 6097,0000 PACOTE 37529 ACHOCOLATADO EM PO 700 GRS

Achocolatado em po - Acucar, cacau em po, malto  
dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante  
lectina de soja e aromatizante.Embalagem minima de  
700 grs.

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: ..... dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA )

PRAZO DE ENTREGA: ..... dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA )

Firma Proponente

Responsavel pela

**ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2018**

**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**SECRETARIAS SOLICITANTES:**

Administração; Agricultura; Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio; Desenvolvimento Social; Educação; Esporte; Obras e Desenvolvimento Urbano e Saúde.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de **Gêneros Alimentícios** na forma descrita no quadro de especificações dos produtos (Anexo), para manutenção das Secretarias solicitantes.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

2.1 - As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações em anexo;

2.2 - As empresas licitantes deverão apresentar **AMOSTRAS** em data e horário estipulados pela Pregoeira, respeitadas ao menos 48 (quarenta e oito) horas após o Certame, sendo exigida *apenas* dos licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar;

2.3 - A equipe de apoio técnica será indicada por cada Secretaria.

**3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

**3.1 - Da solicitação dos produtos:**

3.1.1 - A solicitação dos produtos deverá ser feita mediante pedido de cada Secretaria para a Divisão de Compras, para posterior emissão de Ordem de Fornecimento.

**3.2. Entrega dos produtos e da nota fiscal:**

3.3.1 - Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1 a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, nº. 925 e 931 - Bairro Maristela, Santa Rita do Sapucaí - MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

#### **4 - DOS PRAZOS**

##### **4.1 - Da validade do contrato:**

4.1.1 - O contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia XX.

##### **4.2 - Entrega dos Produtos e da Nota Fiscal:**

4.2.1 - O prazo para a entrega dos produtos deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 3.1.1.

##### **4.3 - Do Pagamento:**

4.3.1 - Após o fechamento mensal o pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto do contrato e da emissão da respectiva nota fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.3.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito à eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

##### **4.4 - Da validade dos produtos:**

4.4.1 - Os produtos deverão ter, no mínimo, 80% de vida útil e serão verificados no ato da entrega.

#### **5 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04.04.122.0402.2.016 - 339030 - 184 - Material de Consumo / Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

02.04.06.181.0601.0.075 - 339030 - 210 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Militar;

02.04.06.181.0601.2.309 - 339030 - 220 - Material de Consumo / Manutenção da Guarda Municipal;

02.04.06.181.0601.0.005 - 339030 - 208 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com a Polícia Civil.

02.04.06.181.0601.0.004 - 339030 - 205 - Material de Consumo / Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra;

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 435 - Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02 10 19 573 1901 2.294 3390 30 - 481 - Material de Consumo/Manutenção do PROINTEC

02.02.03.12.306.1202.2.088.3390.30 - 113 - Manutenção da merenda escolar /Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.093.3390.30 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.094.3390.30 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.281.3390.30 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.282.3390.30 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.02.03.12.306.1202.2.379.3390.30 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de consumo.

02.02.03.12.361.1202.2.099.3390.30- 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de consumo

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 572 - Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 582 - Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade - Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.389.3390.30 - 608 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Material de Consumo

02.13.02.04.243.0805.2.394.3390.30 - 624 - Manutenção do Conselho Tutelar - Material de Consumo

02.13.01.08.244.0816.2.344.3390.30 - 566 - Manutenção do Piso Mineiro - Sedese - Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.30 - 512 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo/Material de consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 365 - Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 292 - Material de Consumo / Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade

## **6 - DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

### **6.1 - Administração**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor José Norberto Dias.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor José Norberto Dias.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Daniele Helena Pivoto Brandão.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de administração e R.H.

### **6.2 - Agricultura**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Renata Virgínia de Faria.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimentos.

### **6.3 - Ciência e Tecnologia**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Dani Lúcia Xavier.

- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Dani Lúcia Xavier.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Dani Lúcia Xavier.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Responsável Interina da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio.

#### **6.4 – Desenvolvimento Social**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico o servidor Marcelo de Souza Villela.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo do Servidor Marcelo de Souza Villela.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo do Servidor Marcelo de Souza Villela.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

#### **6.5 – Educação**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Cynthia Regina Ferreira de Souza Coelho dos Santos.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Cynthia Regina Ferreira de Souza Coelho dos Santos.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Milene Aparecida Dias.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretária Municipal de Educação.

#### **6.6 – Esporte**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Luciana Alísio do Couto.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da servidora Luciana Alísio do Couto.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Luciana Alísio do Couto.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo da Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

#### **6.7 – Obras**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Renata Virgínia de Faria.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Renata Virgínia de Faria.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

#### **6.8 – Saúde**

- a) Comporá a Comissão de Apoio Técnico a servidora Luciane Hunger Franco Carneiro.
- b) A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Patrícia Scodeler Azevedo.
- c) A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Patrícia Scodeler Azevedo.
- d) A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexos do Memorial Descritivo:

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**  
(Não utilizar como Formulário de Proposta)

| ITEM | CÓD.  | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID.  | QTD.  |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | 293   | Iogurte integral - <b>Sabor morango</b> . Embalagem de 1L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Litro  | 410   |
| 2    | 4542  | <b>Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate</b> . Embalagem de 1kg. Peso aproximado individual 21,5gr. Com embalagem individual selada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pcte.  | 47    |
| 3    | 6894  | <b>Farinha de milho amarela</b> - 100% milho, tipo biju, sem conservante. Isenta de sujidades e conservantes de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pcte.  | 1040  |
| 4    | 6936  | <b>Vinagre de vinho tipo branco</b> - Composição: Fermentado acético simples de vinho branco, água e conservante INS 224 - acidez 4,0% não contém glúten. Produto natural fermentado, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades - material terroso e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 750ml.                                                                                                                                                                                          | Frasco | 45    |
| 5    | 10465 | <b>Pão tipo "hot dog", sem gergelim</b> - superfície com tonalidades regulares, isenta de queimaduras; miolo leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme; sem odor de fermentação e de fumaça. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, margarina ou gordura vegetal, leite ou soro de leite, açúcar e sal. Acondicionado em saco de polietileno transparente atóxico. Na embalagem deve conter marca, dados do fabricante, lote e data de validade. <b>Embalagem com no mínimo 10 unidades de 50g cada.</b> | Unid.  | 125   |
| 6    | 11409 | <b>Amido de milho</b> - pó fino, branco, inodoro e insípido. Sem impurezas visíveis ou sujidades. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. O produto deverá estar de acordo com o Decreto 12.486 de 20/10/78. <b>Embalagem plástica de 500g apresentando marca, identificação do fabricante lote e data de validade.</b>                                                                                                                                                                                                                                            | Pcte.  | 545   |
| 7    | 11413 | <b>Margarina cremosa com sal</b> , sem gordura trans, sem glúten. Composto por óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, vitaminas. acidulante ácido cítrico, contém aromatizante sintético idêntico ao natural. <b>Embalagem de 500 grs.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unid.  | 5730  |
| 8    | 12615 | <b>Leite em pó integral</b> - Embalagem de 400 gramas. Informação nutricional para 26grs: Carboidrato: de 9,6 a 10g; Proteínas: de 6,7 a 6,8g; sódio: de 91 a 96mg; cálcio: de 237 a 246mg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pcte.  | 10110 |
| 9    | 13093 | Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, <b>tipo espaguete nº8</b> . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. <b>Embalagem de 500 grs.</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | Pcte.  | 100   |
| 10   | 14323 | <b>Milho para canjica doce</b> . Tipo 1 especial, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Embalagem de 500 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pcte.  | 650   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |      |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|
| 11 | 16762 | <b>Leite condensado</b> , concentrado, padronizado. Ingredientes: açúcar, proteína, láctea e lactose. <b>Embalagem de 395 grs.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata      | 1300 |
| 12 | 21180 | <b>Coco ralado branco</b> . Ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. Conservador INS 223. Aproximadamente 72 a 74 Kcal em porção de 12g. Isento de sódio. Embalagem de 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pcte.     | 248  |
| 13 | 21187 | <b>Pirulito de coração, sabor morango</b> . Embalagem com aproximadamente 50 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Pcte.     | 275  |
| 14 | 21203 | <b>Goiabada</b> - primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingrediente e informação nutricional. Embalagem de 1 kg, Deve ser isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pcte.     | 52   |
| 15 | 21212 | Suco de fruta natural concentrado - sabor Pêssego. Embalagem de 500 ml,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Embalagem | 174  |
| 16 | 24719 | Nectar de frutas. Sabor uva, 1L sem conservante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Litro     | 330  |
| 17 | 28620 | <b>Bebida Láctea UHT sabor chocolate</b> . contém soro de leite e aromatizantes sintéticos idênticos aos naturais. Embalagem de 200 mL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.     | 5170 |
| 18 | 28621 | <b>Biscoito salgado (sabores variados)</b> . Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e melhorador de farinha metabissulfito de sódio (INS 223). Embalagem com 6 pacotes individuais de 27g cada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pcte.     | 1730 |
| 19 | 28699 | <b>Doce de leite pastoso</b> . Ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó, leite e/ou leite em pó integral, sal, estabilizante, conservante, aditivo: amido modificado, corante caramelo, aroma de doce de leite. Embalagem de 800 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unid.     | 250  |
| 20 | 28973 | <b>Bolo sabor chocolate com recheio de chocolate</b> . Ingredientes: recheio sabor chocolate (açúcar, glicose, maltodextrina, doce de leite, amido modificado, cacau em pó, sal, conservador sorbato de potássio, aromatizante, corante idêntico ao natural caramelo e acidulante ácido cítrico), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, leite, amido, margarina, cacau em pó, sal, emulsificante (mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de ácido graxo com poliglicerol e estearato de potássio), solução umectante sorbitol, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio), corante caramelo, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio e aromatizantes. Embalagem metalizada de 300g. | Unid.     | 450  |
| 21 | 28975 | <b>Bolo sabor frutas</b> . Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo pasteurizado, gordura vegetal, frutas cristalizadas, uva passa, amido, margarina, leite, suco de laranja, sal, emulsificante, solução umectante sorbitol, fermentos químicos, conservadores ácido sórbico e propionato de cálcio, espessante goma xantana e aromatizantes. Embalagem metalizada de 250g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unid.     | 442  |
| 22 | 28980 | <b>Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite</b> . Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unid.     | 67   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|
|    |       | sintético idêntico ao natural. Embalagem de aproximadamente 1 Kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |
| 23 | 30490 | <b>Pão de queijo</b> - massa pronta - Balde de 4 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | 20   |
| 24 | 33135 | <b>Bananada</b> . Tablete de 30 grs. Embalagem individual. Diet                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unid. | 1000 |
| 25 | 33136 | <b>Biscoito - DOCE (sabores variados)</b> - Ingredientes: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, leite (ou soro) e outras substâncias alimentícias que caracterizam o produto, desde que mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem com 4 pacotes individuais de 30 grs. | Pcte. | 870  |
| 26 | 33137 | <b>Bolinho sabor chocolate</b> - 40g. Contém Vitaminas. Embalado individualmente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pcte. | 5510 |
| 27 | 33151 | Nectar de frutas. Sabor abacaxi, 1L sem conservante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Litro | 140  |
| 28 | 34630 | Macarrão curto de sêmola com ovos para a macarronada, <b>tipo talharim nº2</b> . Preparado com farinha de trigo especial ou a sêmola de trigo com água adicionada de ovos. Isento de matéria terrosa e de parasitas. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. <b>Embalagem de 500 grs.</b>                                                                                                                                                                                                                | Pcte. | 100  |
| 29 | 35096 | <b>Biscoito doce - Sabor Maisena</b> . Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Amido de milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Emulsificante lecitina de soja, Fermentos Químicos e Melhorador de Farinha Protease. Formato oval. Embalagem 400 grs.                                                                                                                                                                                                                              | Pcte. | 2380 |
| 30 | 37529 | <b>Achocolatado em pó</b> - Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem mínima de 700 grs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pcte. | 6097 |

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018**

**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**DECLARAÇÃO**  
*(para constar do Envelope N°. 02)*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 210/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 087/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2018**  
**TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG. (ITENS FRUSTRADOS NO PREGÃO 038/2018 - RP 026/2018).**

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
*(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)*

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpr todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA  
CARIMBO DO CNPJ